



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 123 | 07 de Julho de 2022

ESTACIONAMENTO PÚBLICO

PRAZO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA
EM VAGAS DESTINADAS AOS IDOSOS

Sancionada a
Lei Municipal nº 3483

- Fica estabelecido o prazo de 3 horas de permanência em vagas destinadas aos idosos, nos estacionamentos públicos do Município de Barra do Piraí;
- Para que o idoso possa desfrutar de mais 3 horas de permanência, na mesma vaga, esta deverá ser preenchida por outro idoso;
- O não cumprimento da lei resultará em penalidades.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Fundo de Previdência.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	05



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0119 de 01 de julho de 2022, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a JAQUELINE DE SOUZA RAMOS nº 060/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000

...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000

...

Onde se lê:

...
o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL

...

Leia-se:

...
o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR

...

Onde se lê:

...
na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000

...

Leia-se:

...
na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula 1274

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 033/2022

Certifico que a servidora ADRIANA GOMES CALIXTO CESAR, matrícula nº 97, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 20/03/1989 a 30/04/1997, correspondentes a 2961 (dois mil e novecentos e sessenta e um dias), equivalentes a 8 anos 1 mês e 11 dias atestados pela CTC – INSS nº 17001080.1.01396/22-9 para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0119 de 01 de julho de 2022, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a JAQUELINE DE SOUZA RAMOS nº 060/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000

...

Leia-se:

...

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000

...

Onde se lê:

...
o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL

...

Leia-se:

...
o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR

...

Onde se lê:

...
na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000

...

Leia-se:

...
na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 034/2022

Certifico que a servidora LUCIMAR VIANA ROSALINO, matrícula nº 1725, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 23/01/1990 a 30/04/1997, correspondentes a 2653 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três dias), equivalentes a 7 anos 3 meses e 8 dias atestados pela CTC – INSS nº 17001080.1.01304/22-7 para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 005 DE 27 DE JUNHO DE 2022

**ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

O CMDCA no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2919/2017,

Considerando a necessidade de atualizar a composição do CMDCA diante de várias substituições dos membros deste Conselho;

Considerando, os Ofícios nº 03/2022/SME, nº113/2021/SME, nº 017/OAB/2021, nº 049/2022/APAE e nº018/2022/IENSM;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, deliberação quanto à substituição de representantes da sociedade civil, por motivo de faltas;

RESOLVE:

Art.1º – Atualizar a composição do CMDCA da forma que segue abaixo:

ORGÃO REPRESENTATIVO	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Cláudia Mello Gabriel Suplente: Neudinea Vergilio
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular: Henrique Oliveira da Silva Suplente: Marcos Antônio Mesquita de Souza
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	Titular: Jorlandro Augusto Louzada Suplente: Rita Maria Guimarães
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Titular: Ana Beatriz Rodrigues da Silva Suplente: Izabel Cristina da Silva

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Monique de Oliveira Milward de Andrade Suplente: Daiana Lauriano de Souza
Secretaria Municipal de Cultura	Titular: Lucimar de Lima Santos Suplente: Lucas Siqueira Silva
Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Titular: Cristiane de Carvalho (Projeto Palmmas) Suplente: Mônica Vieira Brandão Titular: Deivisson Catete Gomes (Casa de Brincar) Suplente: Gisele Aparecida Duque Santana (Casa de Brincar)
Entidades de Atendimento que atuam na Assistência à Criança e ao Adolescente com Deficiência	Titular: Cassia da Silva Albornoz (Pestalozzi) Suplente :Mônica Marques da Silva (Pestalozzi)
Trabalhadores e Profissionais de áreas afins	Titular: Ludmilla Vermaas de Oliveira (OAB) Suplente: Ludmila Blazutti Pokrovskya
APAE	Titular: Isabela Cristina Pereira dos Santos Siqueira da Silva Suplente: Márcia Cristina P. da Silva
Representante de Adolescente	Titular: Raiara Cristina Gregório (CIEP 428) Suplente: Maria Laura Gama de Souza Viana (CIEP 428)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada em Órgão Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 27 de junho de 2022.

Cristiane de Carvalho
Presidente do CMDCA/BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA

